



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Deputada Delegada Graciela - PL

OFÍCIO DDG n° 234-2022-Gab

São Paulo, 27 de abril de 2022.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de cumprimentá-la uma vez mais e, na oportunidade, passar às mãos de Vossa Excelência cópia da **Indicação n° 3019/2022**, de autoria desta Parlamentar, ocasião em que indico ao Senhor Governador a **liberação de recursos** previstos na Emenda N° 13986 ao PL N° 663/2021, transformado na Lei N° 17.498/2021, que "Orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2022", que foi devidamente aprovada, com o seguinte teor: "Destinar recursos financeiros para custeio da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga".

Desse modo, peço a gentileza no sentido de transmitir cópia do presente Ofício a todos os demais Senhores Vereadores dessa Distinta Casa de Leis, assim como a leitura do mesmo em Sessão Ordinária.

Assim, certa da atenção de Vossa Excelência e colocando meu Mandato Parlamentar à disposição da população de Ibitinga, por intermédio dessa Nobre Câmara de Vereadores, aproveito o ensejo para renovar-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DELEGADA GRACIELA
Deputada Estadual - PL

Ilustríssima Senhora

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563 - Centro

CEP 14940-175 - Ibitinga /SP

E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 3019, DE 2022

INDICO, nos termos dos artigos 133, Inciso II, e 159 do Regimento Interno desta Casa, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, digno-se determinar aos órgãos competentes do Executivo Estadual para que adote as providências cabíveis objetivando a **liberação de recursos previstos na Emenda Nº 13986 ao PL Nº 663/2021, transformado na Lei Nº 17.498/2021, que “Orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2022”, que foi devidamente aprovada, com o seguinte teor: “Destinar recursos financeiros para custeio da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga”.**

JUSTIFICATIVA

Esta Parlamentar apresentou a **Emenda Nº 13986** ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022, a qual foi devidamente **aprovada** no Relatório final, integrando o Orçamento do Estado para o corrente ano (Lei Nº 17.498, de 29/12/2021).

Com efeito, o teor da mencionada Emenda aprovada visa “Destinar recursos financeiros para custeio da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga”, e em razão disto, a presente Proposição tem por objetivo o seu efetivo cumprimento, com a liberação dos recursos para aquela entidade.

Por esse motivo, demonstrada a necessidade, a conveniência, a oportunidade e a relevância da providência ora indicada, é que apresentamos esta Proposição ao Senhor Governador.

Sala das Sessões, em 20/04/2022.

a) Delegada Graciela